

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 28/2024-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 28/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de café, e aquecedores de xícaras, destinados ao atendimento do Gabinete do Senhor Prefeito, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, do Autódromo de Interlagos e das demais Secretarias Executivas do Gabinete.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do valor contratual na ordem de 6,55% do valor original da contratação, referente a adição de 01 (uma) máquina de multibebidas e doses com a estimativa de consumo de 1.000 (mil) doses mensais.

NOTA DE EMPENHO: 139.058/2025

PROCESSO N.º: 6011.2024/0001644-9



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 28/2024-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antônio Coelho n.º 864, C.N.P.J. n.º 06.889.835/0001-20, telefone: (11) 5084-2100 / 9.9899-7950, E-mail: licitacao@piercoffee.com.br, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Sócio-Diretor **CLAUDIO MALAMUD**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 28/2024-SGM**, de acordo com o despacho autorizatário, sob doc.: 145176575 do Processo SEI n.º 6011.2024/0001644-9, com fulcro ao artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira – subcláusula 1.1, para constar o acréscimo do valor contratual na ordem de 6,55% do valor original da contratação, referente a adição de 01 (uma) máquina de multibebidas e doses com a estimativa de consumo de 1.000 (mil) doses mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta, subcláusula 4.1, do valor total estimado da presente contratação com o acréscimo de **6,55%** do valor do contrato original, equivalente a **R\$ 2.677,57** (dois mil seiscentos setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensal e **R\$ 32.130,84** (trinta e dois mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) anual.

Alteração do PO anual de **R\$ 563.323,20** (quinhentos e sessenta e três mil trezentos vinte e três reais e vinte centavos) para **R\$ 595.454,04** (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Referência constar o novo quantitativo da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 28/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 28/2024-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.



TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CLAUDIO MALAMUD:68917996868

Assinado de forma digital por CLAUDIO MALAMUD:68917996868

Dados: 2025.11.04 16:03:47 -03'00'

CLAUDIO MALAMUD
Sócio - Diretor
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

RENATA PRICOLI MALAMUD:089856488375648837

Assinado de forma digital por RENATA PRICOLI MALAMUD:08985648837 Dados: 2025.11.04 16:06:49 -03'00'